



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

*Poder Legislativo*

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 002/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte do Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, e amparada no Parecer Jurídico favorável, venho **RATIFICAR** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa **CONFIANÇA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ (MF) de nº 21.436.380/0001-81 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), LEI Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, ASSIM COMO O ENVIO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NECESSÁRIAS PERTINENTE À FOLHA DE SERVIDORES JUNTO AO E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTF WEB, DENTRE OUTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.**

Cerro Corá/RN, em 06 de janeiro de 2023.

João Maria Alexandre

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN